



MUNICÍPIO DE Itapetim
Fundo Municipal de Saude de Itapetim

Decreto nº 00122014

Em, 09 de Abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0263, de 25 de Novembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 18.243,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	0022	2134	Manutenção das Ações do NASF	
	3190.04	00		Contratação por Tempo Determinado	
		004		Sus	2.020,00
10	301	0022	2135	Manunt. Ações de Saude na Academia das Cidades	
	3390.39	00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		004		Sus	1.997,00
	4490.52	00		Equipamentos e Material Permanente	
		004		Sus	9.226,00
10	302	0023	2137	Man. Laboratorio Regional Protese Dentaria - LRPD	
	3390.39	00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		004		Sus	5.000,00
Total da Unidade:					18.243,00
Total de Suplementações:					18.243,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.243,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais), como segue:

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0022 1030 Aquisição de Veiculos (UTI Móvel, Unidade Móvel e/ou Utilitários)




MUNICÍPIO DE Itapetim
Fundo Municipal de Saude de Itapetim

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	0022	1030	Aquisição de Veiculos (UTI Móvel, Unidade Móvel e/ou Utilitários)	
	4490.52	00		Equipamentos e Material Permanente	
		000		Todas as Fontes	18.243,00
					Total da Unidade: 18.243,00
					Total de Anulações: 18.243,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ARQUIMEDES MAGNO MACHADO N. CAVALCANTE
Prefeito Municipal